



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

SÚMULA REUNIÃO DE DIRETORIA DO CREA-PB

Início: 16h00 horas
Local: Sala da Diretoria

DATA: 07 de março/2017

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Declara aberta a reunião da Diretoria do CREA-PB, contando com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng.Civ. Hugo Barbosa de Paiva Junior , 1º Vice-Presidente, Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira , 2º Vice-Presidente, Tecnol. Em Const. Civil. Evelyne Emanuelle P. Lima , 1º Secretária, Eng.Civ. Dinival Dantas de França Filho , 2º Secretário, Eng. Eletricista Antonio dos Santos Dália , 1º Tesoureiro e o Eng.Civ. Otávio Alfredo Falcão O. Lima , 2º Tesoureiro. Presentes a reunião o Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão , Superintendente, as servidoras Sônia R. Pessoa , Chefe de Gabinete e Elisabete Vilanova , Controladora. Na ocasião agradece a presença de todos.
2.0	Apreciação e aprovação da Sumula anterior	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede com a aprovação da Súmula datada de 19 de outubro de 2016, encaminhada previamente aos presentes, eletronicamente, que posta em votação, foi aprovada com abstenção do Conselheiro Diretor Eng.Civ. Otávio Alfredo Falcão O. Lima , 2º Tesoureiro.
3.0	Expedientes	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-OF. Circ. 3588/16 – Confea – Problemas identificados com relação à execução de obras e serviços de engenharia; -OF.Circ. 4076/16 – Confea – Aprova o Plano Anual de atividades de auditoria do Confea para o exercício de 2017, PAINT 2017 e dá outra providência; -OF.Circ. 4280/16 – Confea – Estudo Técnico sobre dificuldades para operacionalização dos normativos publicados pelo Sistema, elaborado pela Comissão Temática Governança Legislativa; -OF.Circ. 3451/16 – Confea – Cumprimento da Res. Nº 1.007/03 – Sistema de Informações Confea/Crea – SIC; -OF.Circ. 0085/17 – Confea – Atividades dos Engenheiros Agrimensores para atividades de Georreferenciamento; -OF.Circ. 0089/16 – Confea – Levantamento jurídico das ações ligadas à modalidade química nos Creas; -Decisão PL Nº 3022/16 – Confea, Decisão Normativa Nº 109/2016, Confea, Altera a Decisão Normativa Nº 88/2011, que regulamenta os Programas do PRODESU; -Decisão PL Nº 0042/17 – Confea, aprova o seguinte evento preparatório da engenharia e agronomia para o 8º Fórum Mundial da Água em parceria com os Creas, Entidades de Classe e com a Seção Brasil do Fórum Mundial da Água, Região Sudeste: São Paulo, Campinas 22 a 24/03/17; -Decisão PL Nº 0043/17 – Confea, Confea, aprova o seguinte evento preparatório da engenharia e agronomia para o 8º Fórum



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Mundial da Água em parceria com os Creas, Entidades de Classe e com a Seção Brasil do Fórum Mundial da Água, Região Norte: Amazonas, de 10 a 12/05/17; -Decisão PL Nº **1361/16** – Confea, Informa aos Regionais sobre a obrigação de anotação da ART, imposta pelo art. 1º da Lei Nº 6496/77;

-Decisão PL Nº **0050/17** – Confea aprova a realização do Seminário Temático Gerência da Fiscalização em 2017, dias 15 e 16/05/17, em Brasília-DF; -Decisão PL Nº **0049/17** – Confea, aprova a realização do Seminário Temático “Fiscalização do Sistema Confea/Creas de 2017, dias 17 e 18/04/17, em Brasília-DF; -OF. 4196 – Confea, prestação de Contas Ordinária – Auditoria Interna; -Decisão PL Nº **3017/16** – Confea, Res. Nº 1.086/16 – Confea, Insere o título de técnico em equipamentos biomédicos na tabela de títulos do Sistema, para efeito de fiscalização do exercício profissional e inativa o título profissional de técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares; -Decisão PL Nº **1934/16** – Confea, conhece os pedidos de reconsideração impetrados pelo CP e pela Mútua, para determinar seu arquivamento, haja vista a perda do objeto dos pedidos, em decorrência da publicação da Res. Nº 1.083/16; - Decisão PL Nº **2993/16** – Confea, autoriza a prorrogação do prazo para envio das informações previstas pelo art. 25, da Res. Nº 1.070/15, até 31/01/17; -Decisão PL Nº **1274/16** – Confea, firma entendimento acerca da aplicação da Res. 1;075/16 e dá outras providências; -Decisão PL Nº **1847/16** – Confea, aprova a Propostas Nº 009/16 CCEGM, com a conseqüente revogação da Decisão Plenária Nº 2463/15/15 e dá outras providências; -Decisão PL Nº **1852/16** – Confea, aprova o calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e de reuniões do Conselho Diretor, exercício 2017; -Decisão PL Nº **1893/16** – Confea, fixa a data limite de 24/02/17, para que os gestores do Confea, dos Creas e da Mútua enviar à auditoria do Confea a Prestação de Contas Ordinária, incluindo o Relatório de Gestão, exercício 2016; -Decisão PL Nº **1336/16** – Confea, aprova os valores das inscrições da 74ª SOEA e dá outras providências; -Decisão PL Nº **0035/17** – Confea, distribui os recursos orçamentários do Prodesu, no exercício 2017, para os Regionais participantes do Programa; -Decisão PL Nº **3018/16** – Confea, não homologa o ato normativo do CREA-PB, com fulcro na Res. 1.034/11; -Decisão PL Nº **2982/16** – Confea, altera o item 2 das Decisões Nº PL 0784/16 e 0785/16 e 0786/16 e dá outras providências; -Decisão PL Nº **0052/17** – Confea, aprova a participação nas reuniões de Coordenadorias de Câmaras Especializadas e de Comissões de Ética dos Creas de um assistente ou de um assessor técnico da respectiva Câmara e Comissão do Coordenador Nacional de seu regional por este indicado, para o exercício e a primeira reunião do ano seguinte; -Decisão PL Nº **0048/17** – Confea, suspende o art. 16 da Decisão Normativa 87, de 2011, até 31/12/17, visando a não condicionar a distribuição dos recursos, no exercício 2017, aos índices de eficiência de gestão e dá outras providências; -Decisão PL Nº **0031/17** –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

			Confea, aprova o mérito da Proposta Nº 77/14, do Colégio de Entidades Nacionais do Confea; -Decisão PL Nº 0047/17 – Confea, altera o item “1” da Decisão Plenária Nº PL 1893/16;
4.0	Informes	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Registra a participação no 6º Encontro de Líderes do Sistema CONFE, CREA e MÚTUA, ocorrido na cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 23/02/17; Registra participação do CREA-PB em reunião realizada no PROCON, para estabelecer parcerias e Termo de Cooperação Técnica para fiscalização de empresas de engenharia, ocorrida no dia 02/02/17, tendo como representante o Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional; Registra visita ao CREA-PB, do Procurador Chefe Geral do Ministério Público do Trabalho na Paraíba, para tratativas institucionais, ocorrida no último dia 03/02/17; Registra participação do CREA na solenidade de posse da atual Direção do CCA-UFPB, ocorrido no CCA, dia 03/02/17; Registra participação do CREA-PB através do Fórum Junior na Palestra para Instrução de Futuros Profissionais, do curso de Engenharia Ambiental do CT – Campus João Pessoa, ocorrida no dia 03/07/17; Registra a realização do Seminário Conselheiros/2017, ocorrido no plenário do CREA-PB, nos dias 06 e 07/03/17, que contou com a presença de Assessor do CONFEA, Eng.Agr. Edgar Barcelar Platino; Registra participação do CREA-PB, na Palestra “Bim, UM CAMINHO SEM VOLTA”, promovida pelo IBENC em parceria com o Sinduscon, realizada no dia 09/02/17, tendo como representante o Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão – Superintendente do CREA-PB; Registra participação do CREA-PB em reunião promovida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, para participar de reunião com o Ministro da Embaixada de Israel Sr. ITAY TAGNER, ocorrida no Palácio da Redenção (Salão Rosa), ocorrida dia 07/02/17, tendo como representante do Crea o Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional; Registra participação de profissionais da Inspeção do CREA-PB na cidade de Campina Grande-PB, em visita técnica ao EIXO LESTE – metas de execução do projeto Transposição do Rio São Francisco, entre os Municípios de Monteiro-PB a Custória-PE, em 16/02/17</p> <p>Menciona visita do procurado Chefe do Ministério do Trabalho, Dr. Paulo Germano ao CREA-PB, que pautou a segurança do trabalho, em razão das inúmeras demandas do MPT. Diz que na ocasião foi proposta a celebração de convênio de cooperação técnica entre o CREA e o MTP, visando à troca de informações através do Programa SITAC;</p> <p>-Registra com satisfação a eleição do Conselheiro Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza, para a Coordenação Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica. Para o presente exercício. Ressalta os esforços envidados por todos para a eleição do colega e espera do mesmo o reconhecimento. Cumprimenta a todos agradecendo a presença. Diz da necessidade do cumprimento do calendário de reuniões da Diretoria no presente exercício devendo ser estabelecido com reuniões antecedente as Sessões Plenárias. Pactua para que</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		as reuniões aconteçam uma semana antes da Plenária;
	Eng.Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Cumprimenta a todos. -Comenta com satisfação sobre a eleição do colega Conselheiro Martinho Nobre T. de Souza e ressalta que a campanha do colega Martinho foi encampada em julho de 2016.
	Eng.Civ. Hugo Barbosa de Paiva Jr. 1º Vice-Presidente	-Cumprimenta a todos. -Registra para conhecimento de todos, manifestação da Prefeitura de Caapora e do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Guarabira, no sentido de firmar parceria com o CREA-PB, no que diz respeito à questão da fiscalização (ART), ou seja, o que se pode ser feito na questão de parceria. Diz da angustia externada em razão da ausência de informações concernente à área tecnológica por ocasião de fiscalização. Entende que a parceria será salutar, uma vez que o CREA terá como contrapartida informação quais as construções e se as mesmas se encontram regulares. Destaca que a informação a ser prestada será principalmente o acesso as informações do banco de dados do Conselho.
	Eng.Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Dá conhecimento de recebimento de expediente da Prefeitura Municipal de Patos, que solicita ao CREA a relação dos novos registros de ART e RRT cadastrados nos últimos cinco anos, tendo em vista fiscalização fiscal no tocante a regularização de obras através de adimplemento de taxa de alvará de construção e ISS construção. Diz que as Prefeituras se encontram em péssima situação financeira e querem arrecadar e que se a Diretoria acatar o Conselheiro Diretor Hugo Barbosa, ficará responsável pela consolidação dos convênios dentro da perspectiva tratada.
	Eng.Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Registra que em tratativas junto ao Promotor de Justiça Dr. João Geraldo indagou sobre minuta de proposta de lei Municipal de Redes Elétrica, que carece da regulamentação da Prefeitura. Registra que cópia da minuta foi encaminhada à área jurídica da Prefeitura e já perdura por dois anos. Diz que o Promotor ressaltou que acionará a Prefeitura sobre o assunto.
	Eng.Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	Registra que à Prefeitura detêm três Leis: Engenharia e Agronomia Pública, Cercas Elétrica e Inspeção Predial, que carecem da regulamentação. Diz que a ação respalda a Prefeitura como uma ferramenta de ação e que as leis foram aprovadas pela Câmara Municipal por unanimidade. Diz que o CREA provocará a Prefeitura oficialmente.
	Eng.Civ. Otávio Alfredo Falcão O. Lima 2º Tesoureiro	-Tece comentário acerca da Lei de Inspeção Predial que existe e não foi regulamentada. Nessa linha, diz que o CREA poderia fazer encaminhamento a Prefeitura, anexando a Minuta da lei à título de sugestão visando à implementação.
		-Concorda e afirma que provocará a Prefeitura para a implementação das leis. Diz que tudo saiu do CREA-PB, lembrado que houve avanço no Rio Grande do Sul, sobre a matéria, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		razão do sinistro ocorrido na Boate Kiss. Na ocasião faz encaminhamento para expedição de Ofício a Prefeitura e encarece a Diretora Evelynne Emanuelle P. Lima, levantar posteriormente a legislação de São Paulo e Rio Grande do Sul, acerca da matéria.
	Eng.Elet. Antonio dos Santos Dália 1º Tesoureiro	-Registra participação em Audiência Pública promovida pelo Ministério Público, acerca da questão de cercas elétricas. Diz que no próximo dia 21/03/17, ocorrerá outra Audiência.
	Eng.Civ. Dinival Dantas de França Filho 2º Secretário,	-Ressalta para conhecimento, que a Prefeitura Municipal de Campina Grande para registrar projetos, exige que toda documentação esteja devidamente regularizada. -Registra participação através de Comitativa para visita técnica ocorrida no último dia 16/02/17, Registra participação através de visita técnica nas obras da transposição da canalização das águas do Rio São Francisco, ocorrida no último dia 16/02/17. Diz que o projeto beneficiará áreas do interior do Nordeste com potencial econômico, importante no âmbito de uma política de desconcentração do desenvolvimento nacional e que o empreendimento tem extensão de 477 km, organizados em dois eixos de transferência de água – norte com 260 km e leste com 217 km. Informa que a obra engloba a construção de 9 estações de bombeamento, 27 reservatórios, 4 túneis, 13 aquedutos, 9 subestações de 270kv e 270km de linhas de transmissão. A comitativa contou com a participação do CREA, além de outros órgãos da engenharia, tendo a delegação composta por 30 profissionais da área tecnológica.
	Eng.Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz da participação do CREA-PB no Conselho Gestor das Obras do Rio São Francisco, cujo Conselho estava desativado e recentemente foi reconduzido. Menciona que em conversa com a AESA o CREA, externou o interesse em debater a questão hídrica na realização de dois grandes eventos, sendo um em Campina Grande e outro em João Pessoa. Ou seja, será feito o debate aberto à população com a participação do Dr. João Azevedo e do Técnico Eng.Civ. Francisco Jácome Sarmento.
	Eng.Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Sugere por ocasião do evento a discussão de tarifário e registra que à água quando chegar por aqui virá tributada.
	Eng.Civ. Hugo Barbosa de Paiva Jr. 1º Vice-Presidente	-Sugere convidar o setor de recursos hídricos da Universidade Federal de Campina Grande e da Universidade Federal da Paraíba.
5.0	Ordem do Dia	Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente
		-Procede com os itens constantes da pauta: 5.1. Relatório de Gestão 2016 / Prestação de Contas: A Presidente convida na ocasião a Controladora Cont. Elisabete Vilanova , para usar da palavra.
		Cont. Elisabete Vilanova
		-Cumprimenta a todos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Controladora	<p>-Registra que o Relatório de Gestão referente ao exercício 2016, está concluído e se encontra em fase de formatação. Diz que o material será expedido a todos os Conselheiros até a próxima quinta-feira e apresentado na próxima sexta-feira a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento e na Sessão Plenária do dia 13/03/17. Diz que o documento atende a decisão normativa do TCU de Nº 154/2016. Contempla onze capítulos que tratam do planejamento organizacional, governança, resultados de relacionamento com a sociedade, gestão de pessoal, gestão de TI, informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro do CREA. Diz que o exercício 2016 foi fechado com um superávit financeiro de R\$ 362.400,00 e um superávit orçamentário de R\$ 697.000,00. Diz que a execução de receitas dentro do orçamento foi de quase 96%, que estava previsto em razão de forte campanha de cobrança junto aos profissionais, através de e-mail, face book, da mídia e redes sociais, que repercutiu positivamente na arrecadação. Registra a realização de leilão, ação muito positiva na arrecadação. Também na execução de despesas executou-se 89%, em razão de medidas adotadas na contenção de custos, nas despesas com suprimento de fundos, combustível, material expediente, o que repercutiu também para o fechamento do exercício 2016.</p>
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra que o CREA iniciou o exercício 2017, sem restos a pagar. Diz que todas as despesas de 2016 foram pagas dentro do exercício.</p>
Eng.Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Diz que quando da assunção ao CREA existiam pendências judiciais que foram transitadas e julgadas, que refletiram num passivo de quase um milhão de reais, referente despesas com dívida ativa de ISS junto a Prefeitura Municipal e reintegração de duas servidoras que foram demitidas anos atrás. Registra que a dívida junto a Prefeitura foi paga, considerando os "refis" ofertados á época, tendo o débito sido pago com desconto e parcelamento em seis vezes. Diz que no exercício de 2013 para 2014, o CREA-PB ficou deficitário em razão das dívidas assumidas. -Registra que o relatório de gestão será expedido aos Conselheiros no máximo até quinta-feira, conforme registro da Controladora e será apresentado por ocasião da próxima Sessão Plenária, visto que o prazo para ser protocolizado no Confea será 31/03/17.</p>
Eng.Civ. Otávio Falcão O. Lima 2º Tesoureiro	<p>Indaga: Como será a exposição do relatório? Será apenas exposição de ordem contábil? Diz que a gestão deveria aproveitar o momento para apresentar fatos relevantes executados, a exemplo da quantidade de processos analisados pelas Câmaras, ações desenvolvidas junto à sociedade, dentre outros assuntos importantes. Que As informações demonstrarão à sociedade as ações desenvolvidas pelo CREA. Diz: "a gente percebe que a sociedade de um modo geral enfatiza que o CREA é cartorial, só arrecada e deste modo, conhecerá que no CREA, existe Ouvidoria, Transparência, ampliações e reformas, treinamentos, parceria com entidades de</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<i>classe, dentre outras ações. No próprio Site do Conselho poderão ser publicados flashes contendo ações destacadas, para que o público ao acessar tenha esse conhecimento. Os dados poderiam ser compilados pela gestão para divulgação, inclusive, junto às entidades.”</i>
Cont. Elisabete Vilanova Controladora	-Diz que o Relatório de Gestão é completo e abordar tudo que foi desenvolvido por todas as estruturas do Conselho, ou seja, resultado, alcançado, parte financeira, planejamento, organização, resultados, controle interno, gestão de pessoa, gestão de TI, Ouvidoria, relacionamento com a sociedade, ações do CREA-PB.
Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Usa da palavra para destacar o interesse em colaborar, citando experiência vivenciada pelo mesmo junto a ENERGISA, na elaboração de relatório. Sugere que mensalmente o CREA elabore relatório para que no final do exercício todas as informações sejam condensadas, contendo inclusive, indicadores de comparativo. Diz que falar de gestão é uma coisa, porém se você é um bom gestor tem de apresentar indicativos.
Eng.Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Menciona a existência do Programa Corporativo SITAC que é uma grande ferramenta de gestão, pois aglutina todas as informações. No entanto não está sendo potencializado por alguns servidores, que insistem em não explorar a ferramenta. Diz da angústia, mas não perderá a fé. -Dando continuidade passa ao item: 5.2. Processo Prot. 1062620/2017 – Assessoria Jurídica , que trata solicitação de um servidor para ocupar a vacância da Assessoria Jurídica, mediante contratação em Cargo Comissionado, respeitada a disponibilidade financeira do CREA-PB. Na ocasião convida o Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão , Superintendente, para esclarecimento.
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Dá conhecimento aos Diretores que o Assessor Jurídico Dr. Ismael Machado, se encontra licenciado para tratamento de neoplasia. Destaca que o citado servidor foi acometido de um carcinoma há 15 anos, tendo a doença recentemente retornada. Diz que com ausência do servidor se deu um acúmulo inevitável de processos administrativos que tramitam no setor, excetuando-se os processos em dívida ativa/execução fiscal, dentre outras demandas que atualmente se encontram sobre a responsabilidade do Adv. Jardon Maia, somando-se ainda ao atendimento presencial e telefônico de empresas, profissionais, leigos e servidores do Conselho. Diz que o acúmulo de demandas tem prejudicado o pleno cumprimento das metas do planejamento estratégico. O Superintendente destaca que em razão dos problemas de saúde mencionados, cujos laudos podem comprovar o agravamento o citado profissional solicitou ao INSS aposentadoria por invalidez cujo mérito foi acatado, cuja decisão já se encontra no Sistema cujo processo já foi autorizado.
Eng.Agr. Giucélia A. Figueiredo	-Lamenta profundamente. Ressalta a força e a fé do servidor Dr. Ismael Machado ressaltando a grande lacuna existente no setor jurídico, em razão da saída do servidor, dada a sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Presidente	competência, sua experiência e seu conhecimento ao longo dos anos, na apropriação com maestria das demandas jurídicas inerentes ao Conselho. Diz que o momento é delicado e que o CREA não poderá ficar prejudicado considerando o volume de demandas daquela estrutura que a cada dia aumentam. Em razão da ocorrência e da vacância dá conhecimento aos Diretores, que trará para ocupar a vaga o Adv. Gustavo Eugênio, tendo experiência adquirida na condição de estagiário e de profissional contratado do Escritório de Advocacia Jurandir Pereira, banca que por muitos anos atuou prestando Assessoria ao CREA-PB. Diz que o profissional tem amplo conhecimento de procedimentos, legislação e processos do Conselho e detém ética profissional e experiência, vez que há muitos anos acompanhou os processos do CREA-PB, através daquela Assessoria. Diz que a vaga não foi criada, surgiu em razão de uma circunstancia e que a indicação tem anuência do Dr. Ismael Machado, que já se encontra ciente do interesse do CREA-PB e ratificou o nome do Dr. Gustavo Eugenio B. Gomes para se incorporar ao setor jurídico.
Eng.Civ. Otávio Falcão de O. Lima 2º Tesoureiro	-Indaga: Como é composta a estrutura do Setor Jurídico?
Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz que três servidores compõem a Assessoria, sendo eles: Dr. Ismael Machado; Dr. Jardon Maia, que é concursado e a servidora Vera Lúcia Rodrigues também do quadro. Diz que a perspectiva para quem for suceder o CREA, tendo folga orçamentária, proceder concurso público, para contratação de servidores. -Registra que o Confea fez parceria com a OAB Nacional e uma das propostas é de que os advogados do Sistema não precisem assinar ponto. Diz do absurdo vez que os engenheiros precisam assinar ponto. Os advogados não. Diz que os Presidentes de Creas rechaçaram a iniciativa.
Eng.Civ. Otávio Falcão de O. Lima 2º Tesoureiro	-Indaga: Como é feita a contratação e se a mesma tem prazo?
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Esclarece que a contratação será para o quadro de cargos em Comissão, ou seja, exercício de atividades de direção e assessoramento de nível superior por provimento em confiança. Diz que o cargo é de livre nomeação e exoneração da Presidência e a nomenclatura será como "Assessor Técnico", que para ocupar a vaga de quadro efetivo, tem de ser através de concurso público. Destaca que o CREA hoje tomou outra dimensão, considerando o atendimento as recomendações do CONFEA e Tribunal de Contas da União, vez que os Conselhos de fiscalização estão adstritos a fiscalização do TCU.
Eng.Civ. Hugo Barbosa de	-Diz conhecer o profissional e que o mesmo é de extrema confiança.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

P. Junior 1º Vice-Presidente	
Eng.Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Indaga se o profissional terá dedicação exclusiva?
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Diz que será atendida a jornada dos advogados que é de 6 horas diárias.
Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Encarece a confiança dos Diretores e submete a proposta para contratação do profissional Adv. Gustavo Eugênio B. Gomes, para ocupar cargo em Comissão de “Assessor Técnico” no âmbito do CREA-PB a ser lotado na Assessoria Jurídica, a consideração dos presentes, considerando a premente necessidade técnico-administrativa do CREA-PB e, sobretudo o atendimento ao disposto no art. 11-A da proposta de alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoal do CREA-PB, sobretudo, o aumento do número de demandas junto à Assessoria Jurídica e a necessidade de garantir e assessorar o bom andamento dos trabalhos do CREA-PB em razão da vacância do cargo do Assessor Jurídico do CREA-PB Adv. Ismael Machado da Silva, decorrente da aposentadoria por invalidez. Ressalta que a vacância do cargo tem ocasionado o acúmulo de processos administrativos na Assessoria Jurídica, sendo que todas as demandas judiciais, processos administrativos e de dívida ativa ficaram a cargo de apenas dois servidores. Posta em votação a proposta foi aprovada por todos os Diretores presentes.</p> <p>-Encarece aos Diretores apreciação de item “extra-pauta”, de interesse da gestão que trata de processo contendo decisão judicial. Submete a proposta a consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada peça apreciação.</p>
Extra-Pauta	-Processo Prot. Nº 1062912/2017 – Interessado CREA-PB , que trata de decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ – (Recurso Especial Nº 1.316.903-PB) restabelecendo a Sentença da 2ª Vara Federal. A Presidente encarece na ocasião o Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão , Superintendente, para tecer esclarecimentos sobre a matéria.
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Destaca que o processo considera como ilegais os contratos de trabalho dos servidores do CREA-PB, Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira, desfazimento Carlos Adalberto A. Trindade, Luzimário de Lucena Melo e José Wilson Pessoa, determinando ao final o dos vínculos empregatícios dos citados servidores. Registra que em virtude de processo judicial similar decorrente de decisão judicial do TCU – Tribunal de Contas da União, os servidores Carlos Adalberto A. Trindade e Luzimário de Lucena Melo, foram desligados do quadro de pessoal, no exercício passado. Ressalta ainda a necessidade do cumprimento da decisão em comento,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	notadamente o respeito à Súmula 363 do TST e ao julgamento do STF, manifestado em recurso extraordinário N° 705140, com repercussão geral reconhecida. Destaca que a recomendação do jurídico é pela adoção de medidas objetivando a rescisão contratual de trabalho da servidora Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira, levando-se em consideração apenas o pagamento do saldo de salário e o levantamento dos depósitos no Fundo de Garantia por tempo de serviços – FGTS. No que diz respeito ao servidor José Wilson Pessoa, informa que o servidor se encontra afastado das atividades laborais em razão de auxílio doença do INSS, por está acometido de doença renal e hepática agravada, cujo contrato de trabalho junto ao CREA-PB se encontra suspenso.
Eng.Civ. Otávio Falcão de O. Lima 2º Tesoureiro	-Indaga se os servidores envolvidos recorreram á justiça?
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Informa que os servidores citados foram admitidos no exercício 2000. Diz que recorreram à justiça, inclusive, o Sindicato dos servidores - SINSERCON também e que todas as instâncias foram transcorridas, inclusive o CREA apresentou vários recursos. No entanto, Infelizmente o processo não cabe mais recurso. Diz que o CREA já interpôs recurso protelatório e deverá de fato e de direito cumprir a decisão judicial interposta sob pena de pagar multa diária.
Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz que à época da Ação, vários Conselhos foram atingidos, no entanto, alguns assinaram TAC, tendo servidores sido demitidos e outros entraram com ações na justiça. Lamenta profundamente a situação dos servidores, Vera Lucia R. de Oliveira, que é responsável pela dívida ativa e em especial a do Sr. José Wilson, que se encontra com problema renal e hepático, agravado em tratamento diário de diálise.
Eng.Civ. Otávio Falcão de O. Lima 2º Tesoureiro	-Indaga se há necessidade de exames para a demissão e se o servidor deu entrada na aposentadoria por invalidez antes da decisão judicial?
Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz que o servidor se encontra em diálise diariamente. Informa que o servidor já solicitou aposentadoria por invalidez muito antes da publicação no Diário da Justiça da decisão judicial mencionada. Destaca que a situação é preocupante considerando que o setor jurídico terá outra lacuna. Diz que em razão de decisão do Supremo o servidor que se aposentar por invalidez será acobertado pelo plano de saúde.
Eng.Civ. Otávio Falcão de O. Lima 2º Tesoureiro	-Indaga se já foi concedida a aposentadoria? Diz se vier a acontecer o servidor já está acobertado!
Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira	-Pergunta em quanto implicará as rescisões?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

2º Vice-Presidente	
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Diz que em razão da decisão judicial os servidores demitidos não terão direito a indenização. Só receberão saldo de salário e FGTS.
Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Encarece ao Superintendente a leitura do parecer do Jurídico, contido no processo.
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Faz leitura do parecer do jurídico e da Superintendência, inclusive do parecer exarado por aquela superintendência acerca da matéria, com os seguintes teores: “..Considerando que no mês de outubro de 2016 o CREA-PB foi intimado de decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ (Recurso Especial nº 1.316.903-PB) restabelecendo a sentença da 2ª Vara Federal da PB (cópia anexa), a qual havia considerado como ilegais os contratos de trabalho dos servidores Vera Lúcia R. de Oliveira, Carlos Adalberto de A. Trindade, Luzimário de Lucena Meio e José Wilson Pessoa, determinando ao final o desfazimento dos vínculos empregatícios dos referidos servidores; Considerando que os servidores Carlos Adalberto de A. Trindade e Luzimário de Lucena Meio já foram demitidos do CREA-PB em virtude de outro processo judicial decorrente de decisão do Tribunal de Contas da União - TCU; Considerando que o servidor José Wilson Pessoa encontra-se recebendo auxílio-doença do INSS, pelo que seu contrato de trabalho encontra-se suspenso. Considerando que da decisão do STJ foi apresentado Recurso Extraordinário direcionado ao STF, obtendo resultado infrutífero até a presente data. Encaminho as cópias das decisões judiciais anexas para fins de ciência e orientação quanto às providências a serem adotadas. Jardon Souza Maia - Advogado do CREA-PB - OAB/PB 13.023. ” e “...Considerando que é de responsabilidade da Presidência gerir o quadro de servidores do CREA/PB, encaminho o processo para decisão final. Eng. Civ. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO, Superintendente.”
Eng.Elet. Antonio dos Santos Dália 1º Tesoureiro	-Se acosta a preocupação da gestão e levanta a necessidade do conhecimento e experiência da servidora, que há anos é lotada no setor.
Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Indaga de se há vaga no quadro de pessoal, para contratação de cargo em comissão?
Eng.Civ. Otávio Falcão de O. Lima 2º Tesoureiro	-Pergunta se havendo interesse na contratação da servidora, há óbice na contratação, uma vez o desligamento foi em decorrência de decisão judicial?
Eng.Civ. Hugo Barbosa de	-Indaga o tempo de trabalho da servidora?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Paiva Jr. 1º Vice-Presidente Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Diz que a servidora está no CREA há 17 anos e que a matéria quanto à possível contratação em cargo comissionado, considerando a decisão judicial, foi detalhadamente discutida e não há óbice para contratação de profissional em cargo de Comissão, desde que haja disponibilidade de vaga no quadro de cargos em Comissão. Diz que hoje o CREA dispõe de vaga para contratação.
Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Ressalta que em razão de contensão de despesas existe vaga no quadro de cargos em Comissão. Diz da necessidade do diálogo com a servidora sobre o assunto em tela para destacar que a estabilidade de agora em diante é zero. Diz do comprometimento, da assiduidade profissional de cargos em Comissão.
Eng.Civ. Otávio Falcão de O. Lima 2º Tesoureiro	-Ressalta que o compromisso e o comprometimento do cargo em comissão, deve ser redobrado.
Eng.Elet. Antonio dos Santos Dália 1º Tesoureiro	-Se acosta as palavras do Diretor Otávio Alfredo Falcão.
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Dá conhecimento que os passivos existentes do CREA-PB, foram sanados, com exceção do processo da servidora que foi reintegrada AnaLusia Régis, que se encontra ainda em tramitação para conclusão do cálculo que ela deverá receber, que demorará ainda uns oito anos.
Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Ratifica a obrigatoriedade do compromisso e assiduidade do cargo comissionado e destaca: "você poderiam indagar porque os servidores demitidos anteriormente por força de decisão judicial não foram contratados em cargos comissionados? Daí, responderíamos que os servidores não eram comprometidos, eram negligentes e não detinham qualificação profissional. Em seguida, estando o assunto devidamente esclarecido submete a proposta para rescisão contratual da servidora Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira Mat. 183, do quadro funcional do CREA-PB, com base na Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público Federal - Processo Nº 2003.82.10705-0, Considerando que no mês de outubro de 2016 o CREA-PB foi intimado via Diário Oficial, da decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ (Recurso Especial nº 1.316.903-PB) que restabeleceu a sentença da 2ª Vara Federal da PB (Ação Civil Pública nº 2003.82.10705-0), a qual havia considerado ilegal o contrato de trabalho da servidora Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira, dentre outros, determinando ao final o desfazimento do referido vínculo empregatício; Considerando que da decisão do STJ foi apresentado Recurso Extraordinário direcionado ao STF, obtendo resultado infrutífero até a presente data; Considerando a necessidade de cumprimento da decisão do Superior Tribunal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

			de Justiça - STJ; Considerando o necessário respeito à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e ao julgamento do Supremo Tribunal Federal - STF manifestado no Recurso Extraordinário nº 705140, com repercussão geral reconhecida. Os Diretores aprovaram por unanimidade pela rescisão contratual da servidora, com base no parecer jurídico.
6.0	Interesses Gerais	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz da interface entre a Diretoria passada e a primeira Sessão Plenária e na ocasião faz agradecimento especial ao Diretor Eng.Civ. Otávio Falcão, pelo empenho e comprometimento no final da gestão passada, quando assumiu a 1ª Tesouraria do CREA-PB, tendo sido zeloso e muito contribuído para a melhoria de procedimentos internos da Contabilidade, mesmo estando em gozo de férias. Diz que o Diretor foi criterioso e eficaz, tendo a Contabilidade e o setor financeiro otimizado procedimentos em decorrência das observações do Diretor. A Presidente faculta a palavra, não havendo manifestação.
		Eng.Civ. Otávio Falcão de O. Lima 2º Tesoureiro	-Agradece e menciona o comportamento do servidor Guilherme Barroca, que gentilmente e educadamente o procurava para assinatura dos cheques durante o período que esteve à frente da Tesouraria.
		Eng.Civ. Hugo Barbosa de Paiva Jr. 1º Vice-Presidente	-Diz da experiência vivenciada na qualidade de Diretor Tesoureiro do CREA-PB. Diz da responsabilidade por toda assinatura documental. Diz que dos exercícios passados até a presente data a evolução é visível e palpável. Parabeniza a Controladoria pelo controle nos processos de modo que sejam revistos procedimentos no sentido de aperfeiçoar cada vez mais.
		Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Diz que nunca na história do CREA se realizou o orçamento em 95% e diante da situação econômica que assola o país, inclusive ter entrado o exercício de 2017 sem nenhum resto a pagar.
		Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Destaca que o país atravessa uma das piores recessões. Na ocasião encarece ao Diretor Tesoureiro Antonio dos Santos Dália, critério na assinatura de documentos e não assinar nada que detenha inconformidade. Diz: "o procedimento é pedagógico, é educativo e a contribuição do Diretor foi acolhida e adotada."
		TecnI. Em Const. Civ. Evelynne Emanuelle P. Lima 1ª Secretária	-Encarece tratativas no sentido do CREA solicitar do UNIPÉ a renovação do convenio celebrado com o objetivo de ofertar desconto aos profissionais interessados em Especialização.
		Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Solicita a gestão audiência institucional com o Presidente do Tribunal de Contas da União, para tratativas acerca da reativação do convênio de cooperação técnica celebrado entre o CREA e aquele egrégio Tribunal.
		Eng.Civ. Hugo Barbosa de Paiva Jr.	-Questiona se existe alguma programação de oferta de cursos direcionados aos profissionais no presente exercício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

1º Vice-Presidente	
Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Ressalta que para fortalecer as entidades, encareceu que as mesmas apresentem projetos para serem trabalhados e visando a inserção junto a MÚTUA, objetivando a capacitação dos profissionais. Diz que em tratativa com o Presidente da MÚTUA o mesmo se comprometeu de conceder os recursos, inclusive de proceder à liberação de recursos acima do teto que é de R\$ 5.000,00. Diz que pactuou com a ABEE-PB em razão da crise financeira que assola o país, que os cursos deverão ser ofertados em valores acessíveis, uma vez que a MÚTUA estará promovendo. Diz, “não adianta que a gente vá com muita sede ao pote, porque a crise não permite.”
Eng.Elet. Antonio dos Santos Dália 1º Tesoureiro	- Diz que não adianta cobrar valores exorbitantes.
Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Informa que foi acordado com a ABEE, destacando a sugestão de que a entidade promovesse curso de especialização. Diz que discutiu com Martinho Nobre, não concorda em partir para cursos se não tiver como objetivo a bagagem de qualidade. Diz que consultou a Escola e a Universidade, se forem feitos três cursos em 90 horas, se consegue curso de capacitação, onde foi dito que era possível. Diz que montou três módulos com um curso de “Instalação”, e outro módulo para área distribuição de energia, cada módulo com três sub-módulos. Diz que por conta de ser um curso de capacitação dentro de uma universidade e que cada curso tem carga horária prevista em 30 horas aula. Diz que cada curso está estimado em R\$ 10.000,00, entrando a Mútua com uma parte e a clientela bancará a diferença
Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz que se a Mútua entra promovendo, o valor a ser repassado aos profissionais deverá ser reduzido. Informa que os profissionais de Sousa-PB pedem muito um curso de Gerenciamento de Projetos e Patologia com carga horária de 20 horas. Na ocasião indaga a Diretora Evelyne Emanuelle, se o Unipê tem instrutor capacitado para realizar os cursos?
Tecn. Em Const. Civ. Evelynne Emanuelle P. Lima 1ª Secretária	-Diz que o Unipê dispõe de profissional capacitado para ministrar tanto o curso de Gerenciamento de Projetos, como de Patologia. Diz que ministra curso para graduandos e para profissionais.
Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Encarece a Diretora apresentar uma proposta para ministrar o curso de Patologia e informações sobre instrutor capacitado que posse ministrar o curso de Gerenciamento de Projetos. Diz que a Mútua poderá patrocinar o curso.
Eng.Elet. Antonio dos Santos Dália 1º Tesoureiro	-Usa da palavra para falar sobre o Manual de Fiscalização e na ocasião cita ocorrência na UPS Bayeux, registrando que a fiscalização não identificou anotação de responsabilidade na área de fiscalização de elétrica de alta tensão. Acha interessante que se coloque o Manual para ser apro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

			e sistematizado. Relata fato ocorrido na fiscalização realizada na UPS.
		Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz que já foi aprovado e segundo informação prestada pela Auditoria que os Manuais não carecem da aprovação do Plenário. O Plenário será apenas cientificado.
		Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira 2º Vice-Presidente	-Registra que em contato com a Superintendência já solicitou que o Módulo da Elétrica para que seja feita uma revisão e propõe a Diretoria que os demais Manuais sejam revistos e atualizados. Ficando os Vices-Presidentes com a missão de consolidarem os Manuais para versão final e posterior publicação.
		Eng.Civ. Hugo Barbosa de Paiva Jr. 1º Vice-Presidente	-Tece comentário sobre o Manual de Fiscalização de Civil, cujo Plenário foi cientificado e carecerá de atualização.
		Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Diz que já se encontra com o Manual da CEEE.
		Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz que após revisão, será feito um treinamento e a fiscalização terá que se apropriar do documento.
7.0	Encerramento	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.
			Presidente
			1º Vice-Presidente
			2º Vice-Presidente
			1º Secretário
			2º Secretário
			1º Tesoureiro